



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Termo de Credenciamento nº 0042/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A (DF STAR).

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, e a credenciada **HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A (DF STAR)**, CNPJ: 31.635.857/0006-16, neste ato representada pelos Representantes Legais, Sra. CLÁUDIA FERREIRA VICTOR NAZARÉ, RG 1.065.149 SSP/DF e CPF 505.869.801-30 e Sr. GUILHERME BAPTISTA VILLA, RG 24.362 CRM/DF e CPF 004.170.677-39, resolvem aditar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do Órgão Técnico, com redação aprovada pela Advocacia do Senado Federal, fica alterada a CLAUSULA TERCEIRA do credenciamento em tela, passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

A credenciada se obriga a prestar atendimento aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS) respeitando as mesmas condições e valores celebrados com o Ministério Público Federal/Plan-Assiste por meio do termo de credenciamento nº 155/2020 MPF, sem prejuízo de negociação e acordo entre as partes, durante a execução, mediante aprovação pelo Conselho de Supervisão do SIS com posterior apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 190ª reunião ordinária, consoante proposta de documento 00100.091641/2020-99, fica realizada a extensão de credenciamento para os seguintes eventos:





SENADO FEDERAL

1. Serviços Paramédicos

| Cód. Fat. Senado | Descrição | Valor |
|------------------|---|-----------|
| 5.00.00.586 | Consulta inicial para tratamento de fonoaudiologia | R\$ 70,00 |
| 5.00.00.616 | Sessão de fonoaudiologia | R\$ 60,00 |
| 5.00.00.462 | Consulta inicial para tratamento de psicoterapia | R\$ 70,00 |
| 5.00.00.470 | Sessão de psicoterapia individual | R\$ 60,00 |
| 5.00.00.560 | Consulta de avaliação nutricional | R\$ 70,00 |
| 5.00.00.349 | Consulta Hospitalar em Fisioterapia | R\$ 65,00 |
| 5.00.00.381 | Sessão para assistência fisioterapêutica hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema cardiovascular | R\$ 40,00 |
| 5.00.00.390 | Sessão para assistência fisioterapêutica hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de queimaduras | R\$ 35,00 |
| 5.00.00.403 | Sessão para assistência fisioterapêutica hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema linfático e/ou vascular periférico | R\$ 35,00 |
| 5.00.00.411 | Sessão para assistência fisioterapêutica hospitalar no pré e pós cirúrgico e em recuperação de tecidos | R\$ 35,00 |
| 5.00.00.420 | Sessão para assistência fisioterapêutica hospitalar por alterações endócrino-metabólicas | R\$ 50,00 |
| 5.00.00.799 | Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente independente ou com dependência parcial, com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico | R\$ 45,00 |
| 5.00.00.802 | Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente dependente com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico | R\$ 45,00 |
| 5.00.00.810 | Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de alterações no sistema respiratório com assistência ventilatória. | R\$ 19,00 |
| 5.00.00.829 | Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de alterações no sistema respiratório sem assistência ventilatória | R\$ 28,00 |
| 5.00.01.000 | Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de alterações no sistema respiratório sem Assistência Ventilatória Mecânica. | R\$ 28,00 |





SENADO FEDERAL

| | | |
|-------------|---|-----------|
| 5.00.01.019 | Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de alterações no sistema respiratório com Assistência Ventilatória Mecânica. | R\$ 28,00 |
| 5.00.01.043 | Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com dependência parcial com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico | R\$ 50,00 |
| 5.00.01.051 | Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com dependência total com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico | R\$ 50,00 |
| 5.00.00.357 | Sessão para assistência fisioterapêutica hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico | R\$ 45,00 |
| 5.00.00.373 | Sessão para assistência fisioterapêutica hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de alterações no sistema respiratório | R\$ 30,00 |

2. Hemodiálise

| Cód. Fat. Senado | Descrição | Valor |
|------------------|---|--------------|
| 9991900202 | Pacote de Hemodiálise Convencional | R\$ 900,00 |
| 9991900203 | Pacote de Hemofiltração ou Hemodiálise Contínua – a cada 12 horas | R\$ 2.500,00 |

Composição dos Pacotes

Pacote de Hemodiálise Convencional

Inclui: Taxa de enfermagem e para uso do equipamento e honorários médicos, 01 agulha de fístula, 01 isolador de pressão, 01 linha arterial/venosa, 01 filtro capilar e unidades de concentrado para hemodiálise.

Medicamentos (soluções de reposição, citrato de cálcio); e materiais para realização do procedimento (luvas, seringas, máscaras, equipos, bibag, etc).

Obs.: Caso seja necessário a utilização de quantidade maior de materiais estes serão cobrados à parte.

Exclusões:

Materiais como cateter duplo ou triplo lúmen, assim como qualquer tipo de acesso vascular especial e medicamentos especiais (Eprex, Granulokine, Glico Ceto, curativos, antibióticos, antifúngicos, etc); exames laboratoriais / exames de imagem / banco de sangue; despesas da internação hospitalar.





SENADO FEDERAL

Pacote de Hemofiltração ou Hemodiálise Contínua – a cada 12 horas

Inclui: Taxas de enfermagem e para uso do equipamento e honorários médicos, 01 Hemofiltro, 01 Kit FAD100 e 10 galões de solução customizada para hemofiltração. Medicamentos (soluções de reposição, citrato de cálcio); e materiais para realização do procedimento (luvas, seringas, máscaras, equipos, bibag, etc)

Obs.: Caso seja necessário a utilização de quantidade maior de materiais estes serão cobrados à parte.

Exclusões:

Materiais como cateter duplo ou triplo lúmen, assim como qualquer tipo de acesso vascular especial e medicamentos especiais (Eprex, Granulokine, Glico Ceto, curativos, Antibióticos, Antifúngicos, etc);

Exames laboratoriais / exames de imagem / banco de sangue; despesas da internação hospitalar.

3. Day Clinic

| Cód. Fat. Senado | Descrição | Valor |
|------------------|------------|------------|
| 0.01.01.0008 | Day Clinic | R\$ 245,88 |

4. Exames Complementares

| Cód. Fat. Senado | Descrição | Valor |
|------------------|---|------------|
| 4.03.02.687 | Procalcitonina - dosagem | R\$ 200,00 |
| 4.03.23.676 | Pesquisa rápida para influenza A e B | R\$ 130,00 |
| 4.04.04.153 | PCR em tempo real para Influenza A e B | R\$ 350,00 |
| 4.03.23.684 | Pesquisa rápida para Vírus Sincicial Respiratório | R\$ 90,00 |
| 4.04.04.161 | PCR em tempo real para Vírus Sincicial Respiratório | R\$ 350,00 |
| 4.03.04.906 | Dímero D - pesquisa e/ou dosagem | R\$ 107,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original não expressamente alteradas por este Termo.





Processo 00200.005700/2020-96

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


 Cláudia F. Victor Nazaré
 Diretora Regional de Relacionamento
 CPF: 505.869.801-30
 DF STAR - Rede D'Or São Luiz

CLÁUDIA FERREIRA VICTOR NAZARÉ

HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A (DF STAR)


 Guilherme Baptista Villa
 Diretor Regional
 CPF: 004.170.677-39
 DF STAR - Rede D'Or - São Luiz

GUILHERME BAPTISTA VILLA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC





O documento foi assinado por:

| | | |
|------------------------------------|----------------------------|--|
| Alexandre Mattos de Freitas | 12/11/2020 15:53:20 | |
| RODRIGO GALHA | 12/11/2020 16:25:55 | |
| ILANA TROMBKA | 12/11/2020 17:13:45 | |

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.